

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 1.245, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.553

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 255, de 8 de maio de 2007, e

Considerando o recurso orçamentário e a disponibilidade financeira para o exercício de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores efetivos, comissionados da Estrutura Administrativa e de Gabinetes Parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, no mês de dezembro do corrente ano, excepcionalmente, o pagamento de uma parcela adicional do auxílio-alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.

Deputado **MAURO CARLESSE**
Presidente